



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUINTA-FEIRA
7 DE JANEIRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.649

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	14
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 2.585, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Programa Municipal de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Palmas – TO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º A instituição do programa tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº. 109/2019, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

LEI Nº. 2.586, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Inclui no calendário de datas comemorativas do Município de Palmas, o dia 13 de novembro como o Dia Municipal da Igreja Internacional da Graça de Deus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Palmas, o Dia da Igreja Internacional da Graça de Deus, a ser comemorado no dia 13 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº. 174/2019, de autoria do Vereador Moiseimar Marinho)

LEI Nº. 2.587, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Dia do Pastor(a) Evangélico, no Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia do Pastor(a) Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº. 102/2019, de autoria do Vereador Rogério Santos)

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 8 de janeiro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:
Corregedor Geral do Município – DAS-2:
ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Gerente de Projetos – DAS-7:
MARIA DENIZÉ RIBEIRO FREITAS.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Gerente de Gestão – DAS-7:
CARLOS HUMBERTO LUSTOSA DE SOUZA.

Gerente de Finanças – DAS-7:
JOSÉ MATEUS JUNIOR.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
CARLOS EDUARDO XAVIER RODRIGUES.

IV - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Assessor Executivo I – DAS-4:
VIVIANE GOMIDE DUMONT VARGAS.

Assessor Técnico I – DAS-6:
ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA.

Gerente de Finanças – DAS-7:
MARIA IZABEL ALVES MARTINS.

Gerente Operacional de Trânsito e Transportes – DAS-7:
JUNIA FERREIRA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
THAIANNE CRISTINA PAOLINI PINHO.

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Controle de Inservíveis – DAS-7:
CARLA FERNANDA DE MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de janeiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº06/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM,

de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 13 (treze) dias de férias da servidora DENISE DE MORAES RECH matrícula funcional nº 328461, Arquiteta, relativo ao período aquisitivo de 17/08/2017 a 16/08/2018 anteriormente marcado para 04/01/2021 a 17/01/2021, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Palmas, 06 de janeiro de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Av. LO 21 (entre a Rodovia TO-050 e Av. Teotônio Segurado) e Macrodrenagem na Av. LO 21 (entre a Rodovia TO-050 e Av. NS 5B), Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para execução de terraplenagem, pavimentação e calçadas na Av. LO 05 (entre Av. NS 01 e NS 15) e Ponte sobre o Córrego Brejo Comprido, Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida LO 13 (entre Rodovia TO-050 e Av. NS 10), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas acessíveis e ciclovias na Av. NS 05 (entre Av. LO 08 e Av. LO 02A) e Ponte sobre o Córrego Sussuapara, Plano Diretor Norte de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária no Distrito Industrial de Taquaralto, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para execução de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e calçadas nos Setores Morada do Sol I e III, região sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária no Setor Santa Fé, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Pequeninos do Cerrado, Cícera Patricy Matias Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação

Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequeninos do Cerrado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Roseana Maria Uchôa Pereira – Presidente
Rosa Tânia Pinto – Secretária
Maria da Cruz dos Santos Moreira – 1º Membro
Waldeene Lemos Costa Jaenisch – 2º Membro

Art.3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Ana Jeanine Costa Janisch - suplente
Eudimeia Lima Batista - suplente

Art.4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Cícera Patricy Matias Almeida
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade dos Pequeninos do Cerrado, Cícera Patricy Matias Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequeninos do Cerrado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Roseana Maria Uchôa Pereira – Presidente
Rosa Tânia Pinto – Secretária
Maria da Cruz dos Santos Moreira – 1º Membro
Waldeene Lemos Costa Jaenisch – 2º Membro

Art.3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Ana Jeanine Costa Janisch - suplente
Eudimeia Lima Batista - suplente

Art.4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Cícera Patricy Matias Almeida
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jordana de Oliveira Rocha Dantas – Presidente
Vanderlice Silva dos Reis Leite – Secretário (a)
Barbara de Sousa Lião – 1º Membro
Cirlene do Socorro Lima Coelho – 2º Membro
Aline Pires da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ana Maria da Silva Sousa – Suplente
Maria Claudeny Marinho dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2021.

Claudilene Dos Santos Silva Souza
Presidente da A.C.C.E.I.

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jordana de Oliveira Rocha Dantas – Presidente
Vanderlice Silva dos Reis Leite – Secretário (a)
Barbara de Sousa Lião – 1º Membro
Cirlene do Socorro Lima Coelho – 2º Membro
Aline Pires da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ana Maria da Silva Sousa – Suplente
Maria Claudeny Marinho dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2021.

Claudilene Dos Santos Silva Souza
Presidente da A.C.C.E.I.

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Presidente da ACCEI - Recanto Infantil - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Recanto Infantil - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ronnizya Brito Lima – Presidente
Arinalva Quixaba De Sousa – Secretária
Celia Alves Pereira Moreira – 1º Membro
Janice Linhares Feitosa – 2º Membro
Suedylla Oliveira Dantas Da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Bárbara De Sousa Brito – Suplente
Sildene Rodrigues Dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Goandira Clementes dos Santos
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Presidente da ACCEI - Recanto Infantil - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Recanto Infantil -

Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ronnizya Brito Lima – Presidente
Arinalva Quixaba De Sousa – Secretária
Celia Alves Pereira Moreira – 1º Membro
Janice Linhares Feitosa – 2º Membro
Suedylla Oliveira Dantas Da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Bárbara De Sousa Brito – Suplente
Sildene Rodrigues Dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Goiandira Clementes dos Santos
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente ACCEI do CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Márcia de Melo Tavares - Presidente
Cleane Silvino da Silva Patriota - Secretária
Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos- 1º Membro
Danila Bonfim Neres de Moraes da Silva - 2º Membro
Vanda do Espírito Santo Lopes - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Leandro Alves Simas – Membro Suplente
Deuzirene Souza Gomes dos Santos - Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente da A.C.C.E.I

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente ACCEI do CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de chamada pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Márcia de Melo Tavares - Presidente
Cleane Silvino da Silva Patriota - Secretária
Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos- 1º Membro
Danila Bonfim Neres de Moraes da Silva - 2º Membro
Vanda do Espírito Santo Lopes - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Leandro Alves Simas – Membro Suplente
Deuzirene Souza Gomes dos Santos - Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente da A.C.C.E.I

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Mariana Carvalho Aguiar - Presidente;
Silene Rodrigues de Oliveira - Secretário;
Josivaldo Soares dos Santos - 1º Membro;
Selma Costa Lima de Melo - 2º Membro;
Maria Júlia Pereira de Sousa - 3º Membro.

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abreu - Suplente;
Durval Rodrigues de Veiga - Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2021.

Lenilda Batista De Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009, e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Mariana Carvalho Aguiar - Presidente;
Silene Rodrigues de Oliveira - Secretário;
Josivaldo Soares dos Santos - 1º Membro;
Selma Costa Lima de Melo - 2º Membro;
Maria Júlia Pereira de Sousa - 3º Membro.

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abreu - Suplente;
Durval Rodrigues de Veiga - Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro 2021.

Lenilda Batista De Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil

Cantinho da Alegria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021 a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Caline da Silva Melo Mota – Presidente
Názile Duailibe Barros Teixeira – Secretário (a)
Maysa Yvo Monteiro– 1º Membro
Ilcione Coelho de Sousa – 2º Membro
Welson Bezerra da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Andreia Pereira Angra – Suplente
Vanilde Teixeira de Sousa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2021.

Caroline Nelson
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Caline da Silva Melo Mota – Presidente
Názile Duailibe Barros Teixeira – Secretário (a)
Maysa Yvo Monteiro– 1º Membro
Ilcione Coelho de Sousa – 2º Membro
Welson Bezerra da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Andreia Pereira Angra – Suplente
Vanilde Teixeira de Sousa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2021.

Caroline Nelson
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021 a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação. De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Ribeiro Morais – Presidente
Wesley Lima De Sousa – Secretário
Iraci Santiago Damasceno Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Joselia Fernandes De Sousa – Membro Suplente
Jean Célia Ferreira Da Silva Pitombeira – Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão as funções de secretário ou membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

Cleide da Cruz Milhomem
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021 a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Associação Comunidade Centro

de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação. De acordo com o disposto na Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Ribeiro Morais – Presidente
Wesley Lima De Sousa – Secretário
Iraci Santiago Damasceno Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Joselia Fernandes De Sousa – Membro Suplente
Jean Célia Ferreira Das Silva Pitombeira – Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão as funções de secretário ou membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 07 de janeiro de 2021.

Cleide da Cruz Milhomem
Presidente Da Accei

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Larissy Saraiva Gomes Borges – Presidente
Eurlizilda Ferreira De Sousa Filgueira – Secretário
Eliete Rodrigues Andrade Luz – 1º Membro
Maria Salomé Ferreira Da Silva – 2º Membro
Lindijoco Matos De Jesus – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Valmirene Dias Alencar Ferreira – Suplente
Vanízia Dias Alencar Carmo – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2020.

Marialice Thomaz Soares
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas resolve:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Larissy Saraiva Gomes Borges – Presidente
Eurlizilda Ferreira De Sousa Filgueira – Secretário
Lindijocce Matos De Jesus – 1º Membro
Valmirene Dias Alencar Ferreira – 2º Membro
Hudy Pereira Batista – 3º Membro

Art. 3º - Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Maria Salomé Ferreira Da Silva – Suplente
Vanízia Dias Alencar Carmo – Suplente

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2021.

Marialice Thomaz Soares
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jales Lima da Silveira Vieira – Presidente
Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário
Wanderson dos Reis Barros -1º Membro
Herineide Batista Cardoso -2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aurea Helena Alves Ribeiro – Suplente
Rúbia de Carvalho Fonseca Batista – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2021.

Victor Alex Lima Fonseca
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de CHAMADA PÚBLICA da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de CHAMADA PÚBLICA, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jales Lima da Silveira Vieira – Presidente
Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário
Wanderson dos Reis Barros -1º Membro
Herineide Batista Cardoso -2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aurea Helena Alves Ribeiro – Suplente
Rúbia de Carvalho Fonseca Batista – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 07 de Janeiro de 2021.

Victor Alex Lima Fonseca
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Dêisy Souza Silva – Presidente
Yngrid Oliveira Cruz – Secretário (a)
Daniel Oliveira de Freitas – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Enoque Melquíades dos Santos – Suplente
Vaneth Nunes Silva Almeida – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2021.

Dilma Moreira Lima de Souza
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Costa Fernandes – Presidente
Hélvia Almeida Coelho – Secretário (a)
Aparecida Ferreira Lima Nascimento – 1º Membro
Isabela Rodrigues Corado Sousa – 2º Membro
Deylaine Jackeline Ribeiro Alves – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os

abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Fernando Pereira de Oliveira – 1º Suplente
Ana Maria Barbosa da Silva – 2º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Costa Fernandes – Presidente
Hélvia Almeida Coelho – Secretário (a)
Aparecida Ferreira Lima Nascimento – 1º Membro
Isabela Rodrigues Corado Sousa – 2º Membro
Deylaine Jackeline Ribeiro Alves – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Fernando Pereira de Oliveira – 1º Suplente
Ana Maria Barbosa da Silva – 2º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Inês Barbosa De Souza Oliveira – Presidente
 Jeziel Rodrigues Santos – Secretário (a)
 Delvani Pereira de Souza – 1º Membro
 Claudineide Pereira da Rocha – 2º Membro
 Kátia Simone Vieira Borges – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Valdenília dos Santos Barbosa – Suplente
 Viviany Irigon Milhomens Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Idelma Pereira Basto Santos
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Inês Barbosa De Souza Oliveira – Presidente
 Jeziel Rodrigues Santos – Secretário (a)
 Delvani Pereira de Souza – 1º Membro
 Claudineide Pereira da Rocha – 2º Membro
 Kátia Simone Vieira Borges – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Valdenília dos Santos Barbosa – Suplente
 Viviany Irigon Milhomens Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes,

ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Idelma Pereira Basto Santos
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 001, 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de Dezembro de 2021 Comissão Permanente de Licitações da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, cuja atribuição correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Damiao Constantino dos Santos - Presidente
 Márcio Carvalho dos Santos- Secretário
 Josélio Chagas Lima – 1º Membro
 Atlas Araújo Ponce - 2º Membro

Art.3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Sebastião do Bonfim Carlos Ramalho - suplente
 Luiz Alberto Bianchini-suplente

Art.4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2021.

Alex Alves da Silva
 Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 14/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão e Coordenação, os servidores adiante relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2021.

NOME	NOMENCLATURA	TIPO
ALEX RODRIGUES FREITAS	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
EDINELMA LIMA BATISTA	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
GILIAN CRISTINA BARBOSA	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
LUDIMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
DANIEL BORINI ZEMUNER	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
MARESSA RIBEIRO DE CASTRO	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
POLYANA CAVALCANTE MARCONI	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS	COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR IV
MAGDA GOMES TAVEIRAS BRUNO MARQUES	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO A COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR II
MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO A COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCTR II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Rua 20, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Rua 20, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m² e LOTE 09-B, situado à Rua 20, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020061503, instruído conforme Parecer nº 001/2021/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pela Diretora de Urbanismo Heynd Michelle Cruz Santos, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03A, situado na Alameda 26, Conjunto Qi-18, ARSO 62, com área de 720,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03B, situado na Alameda 26, Conjunto Qi-18, ARSO 62, com área de 240,00 m²; LOTE 03C, situado na Alameda 26, Conjunto Qi-18, ARSO 62, com área de 240,00m² e LOTE 03D, situado na Alameda 26, Conjunto Qi-18, ARSO 62, com área de 240,00m², objeto do processo nº 2020062675, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 103/2020/SEDES, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 047/2020, firmado com a empresa J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI - ME, referente ao Processo nº 2020028464, que tem por objeto o Fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Antonia Lima Cardoso Paz	300081
Suplente	Lorena Leandro Barreira	298051

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.645, de 30 de dezembro de 2020, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 047/2020**

PROCESSO Nº: 2020028464
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - ME
OBJETO: Fornecimento de urna e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 13.688,52 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020028464 e Parecer nº 1.110/2020/SUAD/PGM.
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.1111-4417, Natureza de Despesa: 33.90.32 e 33.90.39, Fonte de Recursos: 001000103 conforme Notas de Empenhos nº

25005 e 25007.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, e J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.544/0001-87, representada pelo senhor JEAN CARLOS DA ROCHA portador do RG nº 250.738 SSP/TO, CPF nº 792.527.611-87.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.626, de 1 de dezembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 19,
MÊS DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glaucete Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00656332018; 00689892018; 00715522018; 00663292018; 00679262018; 00715542018; 00714592018; 00694412018; 00694582018; 00686412018; 00663242018; 00705942018; 00686322018; 00681442018; 00669352018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 00655562018; 00655572018; 00686492018; 00679232018; 02020047182; 00677622018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00596042018; 00620992018; 00620862018; 00609592018; 00640422018; 00578532018; 00729342018; 00575332018; 05813402018; 00639792018; 00615002018; 00587822018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00594852018; 00591682018; 00640022018; 00611532018; 00595052018; 00571082018; 02020047185; 00604482018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00685482018; 00757062018; 00736122018; 00738942018; 00736612018; 00738512018; 00723172018; 00696032018; 00731392018; 00731342018; 00726652018; 00688672018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00736532018; 00733072018; 00677692018; 00691262018; 02020047189; 00736432018; 00739122018; 00731482018; 00723492018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02017051478; 00787602018; 00782522018; 00766402018; 00796442018; 00766582018; 00752202018; 00748972018; 00396912018; 00567912018; 00760802018; 00763482018; 00482122018; 00742942018; 00759762018; 00783112018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00760812018; 00753582018; 02020047190; 00769942018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00654992018; 00614982018; 00637132018; 00636842018; 00626322018; 00610542018; 00601232018; 00591972018; 00591712018; 00547482018; 00531322018; 00583492018; 00629752018; 00629542018; 00652692018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00526512018; 00628002018; 00576332018; 00547392018; 00599602018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00554362018; 00695822018; 00737322018; 00610432018; 00607002018; 00672342018; 00634742018; 00615912018; 00591962018; 00677482018; 00677092018; 00675022018; 00006772018; 02020006774; 00774782018; 00697732018; 00677392018; 00611642018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00677772018; 00606942018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00560492018; 00673622018; 00619422018; 00558622018; 00631702018; 00624512018; 00621892018; 00614782018; 00569422018; 00568762018; 00562592018; 00633572018; 00595132018; 00613242018; 00643542018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00669922018; 00656272018; 00654802018; 00630922018; 00632962018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00615082018; 00606602018; 00634702018; 00595142018; 00618622018; 00642562018; 00612552018; 00601802018; 04110802018; 00568942018; 00654502018; 00654842018; 00606702018; 00006001220. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00553602018; 00610252018; 00615052018; 00611522018; 00570042018; 00621142018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00588722018; 00672382018; 00694862018; 00514752018; 00698782018; 00686272018; 00660442018; 00659792018; 00672542018; 00669802018; 00720942018; 00654562018; 00654822018; 00651582018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 03325402020; 00689102018; 00627722018; 00627852018; 01492202018; 00660802018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00668182018; 00705702018; 00698902018; 00687322018; 00651062018; 00663002018; 00654982018; 00695702018; 00694522018; 00691152018; 00686312018; 00674992018; 00694892018; 00686302018; 00691082018; 00700552018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00672132018; 00665742018; 00000072018; 00651412018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00611262018; 00556312018; 00559642018; 00663992018; 00656152018; 00558662018; 00554102018; 00621702018; 00574452018; 00594642018; 00622832018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00547982018;

00578942018; 00638992018; 00595182018; 00589442018; 00574972018; 00640292018; 00557722018; 00575912018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00653022018; 00650962018; 00633502018; 00643852018; 00651112018; 00652492018; 00651092018; 00626342018; 00636442018; 00651622018; 00651592018; 00630432018; 00650952018; 00655682018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00633212018; 00643512018; 00652842018; 00670562018; 00660292018; 00227442018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 20, MÊS DE JANEIRO DE 2021

Aos 4 dias do mês de janeiro do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thais Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00721712018; 00748922018; 00742952018; 00739212018; 00737332018; 00732832018; 00731452018; 00730352018; 00737422018; 00725112018; 00742902018; 00733312018; 00731692018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00720982018; 00760032018; 00749482018; 00723622018; 00720362018; 00753622018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00629412018; 00675452018; 00651402018; 00651522018; 00637282018; 00622242018; 00672512018; 00664852018; 00656132018; 00651842018; 00675292018; 00668882018; 00651572018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00676262018; 00652602018; 00664892018; 00633382018; 00652792018; 00656462019; 00652832018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00766372018; 00781482018; 00766262018; 00797742018; 00770012018; 00797522018; 00741462018; 00769832018; 00767772018; 00761692018; 00778792018; 00797842018; 00779292018; 00766332018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00791972018; 00793562018; 00765492018; 00778942018; 00797322018; 00762622018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 00733002018; 00832202018; 00803042018; 00797312018; 00879342018; 00880892018; 00858032018; 00856982018; 00849492018; 00814862018; 00791732018; 00836732018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00861832018; 00846322018; 00840442018; 00826192018; 00794032018; 00769822018; 00792132018; 00845322018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00684172018; 00672452018; 00672482018; 00694622018; 00684072018; 00675312018; 00661322018; 00651052018; 00512982018; 00670062018; 00675282018; 00680692018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00651372018; 00677122018; 00677352018; 00700462018; 00686372018; 00664742018; 00519822018; 00686622018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00640202018; 00594882018; 02017076682; 00548832018; 00807752018; 00769682018; 00092152020; 02020010287; 00640162018; 00687002018; 00839942018; 00002782020; 02020010214; 00797762018; 02020010156; 00083152020; 00793792018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017073539; 00817632018; 00805022018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00675432018; 00738542018; 00685912018; 00738062018; 00666292018; 00723252018; 00694212018; 00675372018; 00721782018; 00694612018; 00736682018; 00572622018; 00716042018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00724252018; 00724312018; 00696982018; 00686242018; 00686032018; 00724282018; 00691102018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00570352018; 00662742018; 00700482018; 00651712018; 00612482018; 00612452018; 00656122018; 00597242018; 00611302018; 00652442018; 00581342018; 00670042018; 00654412018; 00632992018; 00612562018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00705832018; 00669902018; 00626702018; 00639952018; 00705652018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00042732018; 00749542018; 00745782018; 00737242018; 00732912018; 00765702018; 00742392018; 00738882018; 00732502018; 00727122018; 00714692018; 00709502018; 00726922018; 00746262018; 00762432018; 00732852018; 00731352018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00766252018; 00659152018; 00736412018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00704322018; 00726942018; 00733082018; 728552018; 00722002018; 00720682018; 00725562018; 00752192018; 00737412018; 00742452018; 00733302018; 00720412018; 00720842018; 00754612018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00753592018; 00720732018; 00791902018; 00710302018; 00725102018; 00728632018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00652032018; 00715932018; 00686592018; 00694272018; 00686342018; 00630272018; 00629782018; 00673582018; 00723152018; 00680662018; 00677382018; 00630262018; 00691122018; 00708742018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos

seguintes processos: 00684862018; 00706872018; 00720182018; 00669822018; 00626352018; 00677072018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damascena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00654792018; 00666312018; 00679182018; 00710892018; 00672412018; 00664782018; 00705722018; 00704342018; 00721952018; 00414412018; 00705102018; 00710862018; 00731862018; 00677492018; 00664962018; 00671102018; 00679342018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00733182018; 00720622018; 00020662018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 001/GAB/SECRES/DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº. 820 – DSG, de 16 de dezembro de 2019, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.392 de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - São concedidos 24 (vinte quatro) dias de férias a servidora Marizângela Souza Reis, matrícula funcional nº 314431, Superintendente de Convênios anteriormente marcada para o período de 01/10/2020 a 25/11/2020, referente ao período aquisitivo de 26/08/2018 a 25/08/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir no período de 11/01/2021 a 06/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Tiago Modesto Costa
Secretário

PREVIPALMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO: 2017039313
ESPÉCIE: Termo aditivo
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 026/2017,

prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 05 de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, com reajuste de preço e recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 026/2017.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.40; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura até 05 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, e a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, representada pelo seu administrador o Senhor ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS, portadora de CPF nº 704.042.671-49 e RG nº 13716072/SSP/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO: 2020010506

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula quinta do contrato de prestação de serviço nº 05/2020, prorrogando a data final de vigência do contrato que atualmente é 31 de dezembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 05/2020.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco Nº 208A, Centro, Açailândia - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Sid Cleia Carvalho Gonçalves, portador do RG nº 15502882000-0 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº 009.889.493-50.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COLEGIADO DA ARP

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de reunião virtual do gabinete da Presidência, estiveram presentes o Presidente da ARP, Fábio Barbosa Chaves; o Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, Dulcécio Stival; o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, Marcelo Wallace; o Diretor de Finanças, Odenilson dos Santos, substituindo a Diretora Administrativa e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – Dr. Fábio iniciou a reunião e iniciou a apresentação do relatório dos processos referentes aos autos de infração abaixo relacionados. Expôs a fundamentação das decisões de segunda

instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados.

1.1 – Processo nº 2019017857 – Auto de Infração nº 005/2020. Trata da demanda do usuário relatando atraso na ligação do serviço de água e esgoto, em desacordo com o estabelecido na Resolução/ARP nº 008/2018. A defesa da concessionária solicita a anulação do auto de infração, uma vez que a tipificação da infração corresponde ao dispositivo normativo editado pela Agência de Regulação Estadual, incompetente para regular a questão que se apresenta. Dessa forma, tendo em vista o entendimento de se tratar de vício insanável que compromete a validade do ato administrativo, voto pelo provimento do recurso. Siga o processo para a Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização para elaboração de novo parecer técnico e providências subsequentes.

1.2 – Processo 2019097939 – Auto de Infração nº 003/2020. Processo Administrativo instaurado pela ARP, após execução da fiscalização planejada e comunicada à concessionária. A autuada não apresentou novo conjunto argumentativo, limitando-se a imputar ausência de competência e legitimidade da ARP para exercer a atividade regulatória no município de Palmas. Desta forma, e considerando a Lei Municipal nº 2297/2017, e alterações, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

2 – Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.
Palmas - TO, 1 de dezembro de 2020.

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião virtual do gabinete da Presidência, estiveram presentes o Presidente da ARP, Fábio Barbosa Chaves; a Superintendente Interina de Defesa do Consumidor, Esmeralda Neiva Misterdão, substituindo o Secretário Executivo de Defesa do Consumidor; a Diretora de Regulação e Fiscalização, Denise Gomes Dourado, substituindo o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização; o Diretor de Finanças, Odenilson dos Santos, substituindo a Diretora Administrativa e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – Dr. Fábio iniciou a reunião apresentando a minuta da resolução sobre a implantação e normatização do sistema de gerenciamento de frota no serviço rodoviário municipal de transporte coletivo de passageiros do município de Palmas. A resolução tem como objetivo possibilitar o controle e a fiscalização do cumprimento das ordens de serviço expedidas pelo Poder Concedente, por meio da Secretaria Especializada. Odenilson questiona como foi determinado o valor da multa e Denise informa que foi baseado nas multas previstas na Resolução ARP nº 04/2017. Concluído o debate, foi aberta a votação e todos os presentes com direito à voto foram unânimes em aprovar a resolução.

2 – Em seguida, Dr. Fábio apresentou o relatório dos processos referentes aos autos de infração abaixo relacionados. Expôs a fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados.

2.1 – Processo nº 2018035343 – Auto de Infração nº 007/2020. Trata da demanda do usuário, acerca da multa por violação do laço do hidrômetro na fatura de janeiro de 2019. Foi relatado que a concessionária tem legitimidade para a aplicação da multa, mas é preciso haver a demonstração da relação de culpa. Fica entendido que, mesmo com essa comprovação, a multa precisa ser aplicada de acordo com a Resolução editada pela ARP. A defesa da concessionária argumentou que segue os regulamentos impostos pela ATR e que a ARP tem se valido das informações obtidas pela Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor para imputar sanções à concessionária. O relator informa que pela Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem legitimidade para regulação de serviços públicos no município e que as modalidades para instauração de processo administrativo estão previstas pela Resolução/ARP nº 06/2018. Desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso e posterior envio para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

2.2 – Processo 2019003491 – Auto de Infração nº 010/2020. Trata da demanda do usuário, acerca da multa por violação do laço do hidrômetro na fatura de janeiro de 2019. Foi relatado que a concessionária tem legitimidade para a aplicação da multa, mas é preciso haver a demonstração da relação de culpa. Fica entendido que, mesmo com essa comprovação, a multa precisa estar em conformidade com a Resolução editada pela ARP. A defesa da concessionária argumentou que segue os regulamentos impostos pela ATR e que a ARP tem se valido das informações obtidas pela Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor para imputar sanções à concessionária. O relator informa que pela

Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem legitimidade para regulação de serviços públicos no município e que as modalidades para instauração de processo administrativo estão previstas pela Resolução/ARP nº 06/2018. Desta forma, o voto é pelo improvinimento do recurso e posterior envio para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

2.3 – Processo 2019004488 – Auto de Infração 009/2020. Trata da demanda do usuário, acerca da multa por violação do lacre do hidrômetro na fatura de janeiro de 2019. Foi relatado que a concessionária tem legitimidade para a aplicação da multa, mas é preciso haver a demonstração da relação de culpa. Fica entendido que, mesmo com essa comprovação, a multa precisa estar de acordo com a Resolução editada pela ARP. A defesa da concessionária argumentou que segue os regulamentos impostos pela ATR e que a ARP tem se valido das informações obtidas pela Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor para imputar sanções à concessionária. O relator informa que pela Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem legitimidade para regulação de serviços públicos no município e que as modalidades para instauração de processo administrativo estão previstas pela Resolução/ARP nº 06/2018. Desta forma, o voto é pelo improvinimento do recurso e posterior envio para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

2.4 – Processo 2019004254 – Auto de Infração nº 012/2020. Trata da demanda do usuário, acerca da multa por violação do lacre do hidrômetro na fatura de janeiro de 2019. Foi relatado que a concessionária tem legitimidade para a aplicação da multa, mas é preciso haver a demonstração da relação de culpa. Fica entendido que, mesmo com essa comprovação, a multa precisa estar de acordo com a Resolução editada pela ARP. A defesa da concessionária não apresentou novo conjunto argumentativo em relação à multa aplicada. Desta forma, o voto é pelo improvinimento do recurso e posterior envio para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

2.5 – Processo 2020019587 – Auto de Infração nº 013/2020. Trata-se do auto de infração emitido à concessionária em razão da inobservância do Decreto Municipal nº 747/2014 e tomada de medidas para evitar extravasamentos na EEE 019. A defesa da concessionária argumenta que o auto de infração deve ser anulado em razão da ausência de fundamentação, o que não se sustenta, uma vez que esse está plenamente amparado pelo Parecer Técnico ARP/SERF/GAE nº 044, relatórios de vistoria e Termo de Notificação nº 015/2020. Dessa forma e considerando as consequências ambientais e o comprometimento da qualidade do serviço de saneamento em razão do não atendimento das obrigações previstas na Resolução nº 04/2017, voto pelo improvinimento do recurso e posterior envio para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

2.6 – Processo 2019012958 – Auto de Infração nº 011/2020. Trata-se do auto de infração lavrado em desfavor da BRK/Saneatins. A defesa da concessionária argumenta a impossibilidade da ampla defesa e contraditório, uma vez que a tipificação da infração corresponde ao dispositivo normativo editado pela Agência de Regulação Estadual, incompetente para regular a questão que se apresenta. Dessa forma, tendo em vista o entendimento de se tratar de vício insanável que compromete a validade do ato administrativo, voto pelo provimento do recurso. Siga o processo para a Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização para elaboração de novo parecer técnico e providências subsequentes.

2.7 – Processo 2019006573 – Auto de Infração nº 008/2020. Trata-se de uma série de relatos de usuários descrevendo que a concessionária não realizou o serviço de saneamento em suas residências dentro dos prazos estabelecidos pela Resolução ARP nº 08/2018, mesmo após diversas solicitações. A defesa da concessionária argumenta a impossibilidade da ampla defesa e contraditório, uma vez que a tipificação da infração corresponde ao dispositivo normativo editado pela Agência de Regulação Estadual, incompetente para regular a questão que se apresenta. Dessa forma, tendo em vista o entendimento de se tratar de vício insanável que compromete a validade do ato administrativo, voto pelo provimento do recurso. Siga o processo para a Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização para elaboração de novo parecer técnico e providências subsequentes.

2.8 – Processo 2019004905 – Auto de Infração nº 006/2020. Trata-se da demanda do usuário, acerca da multa por violação do lacre do hidrômetro, em desacordo com o estabelecido pela Resolução nº 04/2017 desta Agência. Foi relatado que a concessionária tem legitimidade para a aplicação da multa, mas é preciso haver a demonstração da relação de culpa. Fica entendido que, mesmo com essa comprovação, a multa precisa estar de acordo

com a Resolução editada pela ARP. Uma vez que a defesa da concessionária não apresentou novo conjunto argumentativo em relação à multa aplicada, voto pelo improvinimento do recurso, com posterior envio para a Diretoria Financeira para as providências cabíveis.

Aberta a votação, os presentes com direito à voto acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios dos recursos seguindo os fundamentos expostos nos votos do relator, bem como o encaminhamento dos processos conforme especificado.

4 – Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2020.

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0001542

Consumidor: GERVANDIA MARIA CARVALHO DA SILVA (CPF: 11827197867)

Fornecedor: PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA (CNPJ: 27.408.477/0001-67)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA (CNPJ: 27.408.477/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por GERVANDIA MARIA CARVALHO DA SILVA (CPF: 11827197867), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19-0003265, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, Balanço Patrimonial, atos constitutivos, procuração, carta de preposição e balanço patrimonial do último ano no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas – TO 04/01/2021

Procon Municipal de Palmas

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



**DISQUE
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.